



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação:

- Detalhamento do Problema: O sistema de credenciamento para a oferta de crédito consignado aos servidores municipais, regido pelo Edital nº 09/2019, está com sua vigência próxima do fim. Torna-se indispensável a realização de um novo processo para garantir a continuidade deste serviço, adequando-o à Lei nº 14.133/2021.
- Natureza do Objeto: O objeto é classificado como serviço comum, não se enquadrando como bem de luxo.
- Análise de Riscos: Os riscos para o Município são considerados baixos, visto que a contratação não gera ônus financeiro ou responsabilidade solidária. Os riscos primários recaem sobre as instituições e os servidores. Medidas mitigadoras incluem a autorização prévia do consignado e a observância da LGPD.

### 2. Requisitos da Contratação:

- Solução para o Problema: A solução consiste na realização de um novo Chamamento Público para Credenciamento de instituições financeiras, criando um ambiente de livre concorrência para a oferta de crédito aos servidores.
- Tratamento de Dados Pessoais (LGPD): A execução do objeto envolve o tratamento de dados pessoais dos servidores. Será exigido das credenciadas o cumprimento integral da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), conforme detalhado no item 10 do Termo de Referência.
- Habilitação e Qualificação Técnica: As interessadas deverão ser instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Como requisito técnico-operacional obrigatório, deverão aderir e operar por meio da plataforma de gestão de consignados oficializada pelo Município (ECONSIG), ou outra que vier a substituí-la.
- Natureza Continuada: Trata-se de serviço de natureza contínua.
- Duração Inicial do Contrato: A vigência do convênio com cada credenciada será de 12 (doze) meses, prorrogável.

### 3. Levantamento de Mercado:

Para atender à necessidade de oferta de crédito consignado aos servidores, e em conformidade com o Art. 18, II, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a prospecção e análise das seguintes soluções e modelos de contratação possíveis:

- Solução 1: Contrato de Exclusividade com uma Única Instituição Financeira.
  - Análise: Neste modelo, o Município firmaria um contrato com um único banco, concedendo-lhe exclusividade na oferta de empréstimos. Embora simplifique a gestão para a Administração, este modelo suprime a concorrência, o que resulta em taxas de juros mais elevadas e condições menos favoráveis para os servidores. Fere o





princípio da isonomia ao beneficiar uma única instituição, apresentando alto risco de questionamentos por restrição de competitividade.

- Solução 2: Licitação para Seleção de um Número Limitado de Instituições.
  - Análise: Neste modelo, seria realizado um processo licitatório para selecionar um pequeno grupo de instituições. Embora crie alguma competição, ainda restringe o mercado. Novas instituições com ofertas melhores ficariam impedidas de participar até o fim da vigência dos contratos, prejudicando a contínua busca pela melhor condição para os servidores.
- Solução 3: Credenciamento Amplo, Aberto e Não Excludente (Solução Escolhida).
  - Análise: Este modelo consiste em um chamamento público permanente, no qual a Administração convoca todas as instituições financeiras que preencham os requisitos mínimos para se habilitarem a ofertar os serviços. A seleção final é feita pelo próprio servidor, que escolhe a instituição que lhe oferecer as melhores condições.

Comparativo e Escolha da Solução Mais Vantajosa: Comparando as alternativas, a Solução 3 (Credenciamento Amplo) se mostra a mais vantajosa para a Administração e para o interesse público, pelos seguintes motivos:

- Isonomia e Máxima Competitividade: É o único modelo que garante acesso a todas as instituições qualificadas, em total conformidade com os princípios da isonomia e impessoalidade. A competição permanente entre as credenciadas tende a forçar a oferta de taxas de juros mais baixas para os servidores.
- Vantagem para o Servidor: O poder de escolha é transferido para o beneficiário final do serviço (o servidor), que pode pesquisar e contratar com a instituição que lhe for mais conveniente e vantajosa.
- Segurança e Padronização: A principal desvantagem deste modelo (a complexidade de gerenciar múltiplas instituições) é mitigada pela exigência de adesão obrigatória à plataforma de gestão oficializada pelo Município (ECONSIG), que padroniza e automatiza o controle das margens e averbações.

Portanto, o credenciamento amplo é a solução que melhor equilibra a eficiência administrativa, a legalidade e, principalmente, a busca pela máxima vantagem para os servidores municipais.

#### **4. Descrição da Solução Como um Todo:**

A solução escolhida é o credenciamento de múltiplas entidades, que visa oferecer um ambiente competitivo para os servidores, sem ônus para a Administração. As operações de empréstimo serão realizadas nos canais de atendimento das próprias credenciadas, que são integralmente responsáveis pelos recursos humanos e por todas as obrigações legais (trabalhistas, previdenciárias, etc.).





**5. Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas:**

Não aplicável. Por se tratar de credenciamento, não há uma quantidade de serviços a ser adquirida pelo Município.

**6. Estimativa do Valor da Contratação:**

Não aplicável. A contratação não possui ônus financeiro para o Município de Gramado.

**7. Justificativa para o Parcelamento:**

Não aplicável. O objeto é indivisível, consistindo na habilitação de instituições.

**8. Da Gestão Contratual:**

A gestão e fiscalização do credenciamento serão realizadas por um Gestor do Contrato, um Fiscal Técnico e um Fiscal Administrativo, designados conforme os termos de indicação já anexos ao processo administrativo. A justificativa para a eventual indicação de servidores comissionados, baseada no volume de trabalho e na equipe reduzida, consta no item 6 do Termo de Referência.

**9. Contratações Correlatas/Interdependentes:**

A presente contratação é interdependente do Contrato nº 55/2024, que oficializa a plataforma de gestão de consignados (ECONSIG) a ser utilizada obrigatoriamente pelas futuras credenciadas.

**10. Demonstrativo da Previsão no Plano de Contratação Anual (PAC):**

Está previsto no Plano Anual de Compras 2025, no Grupo 6 (G-06) no item 596.

**11. Demonstração dos Resultados Pretendidos:**

Pretende-se alcançar o aumento da competitividade entre as instituições financeiras, resultando em melhores taxas e condições para os servidores, a garantia da continuidade do serviço e a padronização e segurança no controle das operações.

**12. Providências Prévias ao Contrato:**

As providências a serem adotadas pela Administração são a publicação do Edital de Credenciamento, a definição formal do sistema de gestão a ser utilizado e a capacitação da equipe de fiscalização, se necessário.

**13. Impactos Ambientais:**

Não se vislumbram impactos ambientais negativos significativos, uma vez que o objeto é a prestação de serviços financeiros de natureza predominantemente digital.

**14. Da Adequação Orçamentária:**

Não aplicável, por se tratar de contratação sem ônus financeiro para o Município.





**15. Viabilidade da Contratação:**

Diante do exposto, conclui-se pela total viabilidade e razoabilidade da contratação por meio de credenciamento, por ser a solução que melhor atende ao interesse público, fomenta a competição e não gera custos para a Administração Municipal.

Gramado, 02 de setembro de 2025.

Visto em 02/09/2025.

Secretária Municipal

